

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, localizada Rua do Imperador n. 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pelo INFANTARIA COMERCIAL LTDA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00696 do dia 01 Junho de 2023, página 005, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA EMPRESA:	
Razão Social: INFANTARIA COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.795.155/0001-79	
END. COMERCIAL: RUA DOIS DE SETEMBRO, Nº 1536 SALA: 02, FUNDOS, BAIRRO: ITROUPAVA NORTE, CEP: 89.052-003, BLUMENAU/SC.	
Telefone: (47) 3037-1021 FAX: 3037-1021	E-mail: infantaria@infantariacomercial.com.br
REPRESENTANTE: MARCOS PETER NUNES RG: 2610719 CPF: 722.369.069-00	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral e ferramentas diversas, para utilização em reparos, manutenção e construção de equipamentos públicos municipais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

LOTE 6

Item	Qtde	UN	Material	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	60	UN	ALAVANCA C/ 1,50 M	tenace	tenace	R\$ 141,08	R\$ 8.464,80
2	30	UN	ALICATE DE ELETRICISTA DE CORTE DIAGONAL 6"	tramontina	tramontina	R\$ 31,19	R\$ 935,70
3	30	UN	ALICATE DE ELETRICISTA DE BICO DE MEIA CANA	tramontina	tramontina	R\$ 31,19	R\$ 935,70
4	30	UN	ALICATE DE ELETRICISTA UNIVERSAL	tramontina	tramontina	R\$ 31,19	R\$ 935,70
5	30	UN	ALICATE DE PRESSÃO BICO CURVO DE 10 POLEGADAS	noll	noll	R\$ 36,93	R\$ 1.107,90
6	30	UN	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL, CORPOEM ALUMÍNIO FUNDIDO, CASTANHAS EM AÇOCROMO MOLIBDÊNIO TEMPERADAS, CABOS TUBULARES CROMADOS, PONTEIRAS PARA CINCO BITOLAS DE REBITES: 3,2, 4,0, 4,8, 6,0, 6,4MM. CABOS COMREVESTIMENTO ESPECIAL, TAMANHO: 16,5".	noll	noll	R\$ 166,82	R\$ 5.004,60
7	30	UN	ALICATE TORQUES FORJADA EM CROMO VANÁDIO MÉDIO 230MM PROFISSIONAL.	tramontina	41050/110	R\$ 49,49	R\$ 1.484,70
8	10	UN	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS DE BICO CURVO 5POL	tramontina	44009/105	R\$ 45,43	R\$ 454,30
9	50	UN	ARCO DE SERRA 12" AS 120 ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CABO EM ALUMÍNIO, ERGONÔMICOCOM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM REGULAGEM.	tramontina	43302/012	R\$ 49,49	R\$ 2.474,50
10	200	UN	BALDE PRETO REFORÇADO, CAPACIDADE 12 L P/ CONSTRUÇÃO.	arqplast	arqplast	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
11	100	UN	BROCA, DE VÍDIA, DE 12 MM, PARA CONCRETO	rocast	rocast	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
12	100	UN	BROCA, DE VÍDIA, DE 10 MM, PARA CONCRETO	rocast	rocast	R\$ 8,20	R\$ 820,00
13	100	UN	BROCA, DE VÍDIA, DE 8 MM, PARA CONCRETO	rocast	rocast	R\$ 5,84	R\$ 584,00
14	100	UN	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 4 MM	rocast	rocast	R\$ 2,90	R\$ 290,00
15	100	UN	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 3 MM	rocast	rocast	R\$ 2,21	R\$ 221,00
16	100	UN	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 5,2 MM	rocast	rocast	R\$ 4,60	R\$ 460,00
17	100	UN	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 6,3 MM	rocast	rocast	R\$ 5,81	R\$ 581,00
18	100	UN	BROCA, DE AÇO 7 MM	rocast	rocast	R\$ 7,21	R\$ 721,00
19	100	UN	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 8 MM	rocast	rocast	R\$ 9,23	R\$ 923,00
20	100	UN	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 9,5 MM	rocast	rocast	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
21	100	UN	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 10 MM	rocast	rocast	R\$ 15,12	R\$ 1.512,00
22	100	UN	BROCA, EM AÇO, PARA FURACÃO EM MADEIRA, 3 MM	rocast	rocast	R\$ 1,62	R\$ 162,00
23	100	UN	BROCA, EM AÇO, PARA FURACÃO EM MADEIRA, 4 MM	rocast	rocast	R\$ 1,97	R\$ 197,00
24	100	UN	BROCA, EM AÇO, PARA FURACÃO EM MADEIRA, 5 MM	rocast	rocast	R\$ 2,32	R\$ 232,00
25	100	UN	BROCA, EM AÇO, PARA FURACÃO EM MADEIRA, 6 MM	rocast	rocast	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
26	100	UN	BROCA DE MADEIRA 3 PONTAS 7MM	rocast	rocast	R\$ 3,30	R\$ 330,00
27	100	UN	BROCA, EM AÇO PARA FURACÃO EM MADEIRA, 8MM	rocast	rocast	R\$ 4,06	R\$ 406,00
28	100	UN	BROCA, EM AÇO PARA FURACÃO EM MADEIRA, 10MM	rocast	rocast	R\$ 5,41	R\$ 541,00
29	10	UN	BOMBAS MANUAIS PARA GRAXA C/ RESERVATÓRIO PARA 7 QUILOS	hidrolumbz	hidrolumbz	R\$ 205,54	R\$ 2.055,40
30	10	UN	BOMBAS MANUAIS COM CAPACIDADE PARRA 500ML DE ÓLEO COM BICO FLEXÍVEL	noll	noll	R\$ 34,63	R\$ 346,30
31	200	UN	BROXA RETANGULAR 15X15	compel	compel	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
32	1	UN	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO BLINDADO RESISTENTE A DIFERENTES CLIMAS	prestovac	prestovac	R\$ 779,63	R\$ 779,63
33	200	UN	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50M	tenace	tenace	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
34	200	UN	CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO 1,20M	tenace	tenace	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
35	200	UN	CABO DE MADEIRA PARA PÁ TIPO RETO	tenace	tenace	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00
36	200	UN	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	tenace	tenace	R\$ 16,02	R\$ 3.204,00
37	200	UN	CABO DE MADEIRA PARA ESCAVADEIRA COM PONTA QUADRADA	tenace	tenace	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

38	30	UN	CADEADO, 20 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	land	land	R\$ 11,25	R\$ 337,50
39	30	UN	CADEADO, 25 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	land	land	R\$ 13,01	R\$ 390,30
40	30	UN	CADEADO, 30 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	land	land	R\$ 16,30	R\$ 489,00
41	30	UN	CADEADO, 35 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	land	land	R\$ 20,62	R\$ 618,60
42	30	UN	CADEADO, 40 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	land	land	R\$ 22,86	R\$ 685,80
43	30	UN	CADEADO, 45 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	land	land	R\$ 26,48	R\$ 794,40
44	30	UN	CADEADO, 50 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	land	land	R\$ 32,63	R\$ 978,90
45	30	UN	CADEADO, 60 MM, EM LATÃO, TRAVA SIMPLES, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTEEM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	pado	pado	R\$ 63,76	R\$ 1.912,80
46	20	UN	CAIXA PARA FERRAMENTA Nº 340, 3 GAVETAS	marcon	marcon	R\$ 103,48	R\$ 2.069,60
47	100	UN	CARRO DE MÃO, ESTRUTURA DE FERRO, C/ PNEU E CÂMARA 60L	fischer	fischer	R\$ 223,97	R\$ 22.397,00
48	100	UN	CÂMARA DE AR 3,25 X 8 P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	954	955	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
49	60	UN	CAVADEIRA DUPLO ARTICULADO EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA DE 1,50 DE COMPRIMENTO.	tramontina	77568/813	R\$ 101,27	R\$ 6.076,20
50	40	UN	CAVADEIRA RETO	tramontina	77554/675	R\$ 81,08	R\$ 3.243,20
51	20	UN	CHAVE "L" 10MM – AÇO CARBONO	noll	noll	R\$ 20,49	R\$ 409,80
52	20	UN	CHAVE "L" 13MM – AÇO CARBONO	noll	noll	R\$ 25,90	R\$ 518,00
53	20	UN	CHAVE "L" 17MM – AÇO CARBONO	noll	noll	R\$ 35,55	R\$ 711,00
54	10	UN	CHAVE DE RODA COM CRUZ COM 4 BOCAS, 17,19,21 E 23MM	noll	noll	R\$ 78,31	R\$ 783,10
55	50	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6 POLEGADAS, DE AÇOCROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	noll	noll	R\$ 9,90	R\$ 495,00
56	50	UN	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4 POLEGADAS, DE AÇOCROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	noll	noll	R\$ 6,16	R\$ 308,00
57	50	UN	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 POLEGADAS DE AÇOCROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	noll	noll	R\$ 7,38	R\$ 369,00
58	50	UN	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8 POLEGADAS, DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	noll	noll	R\$ 14,53	R\$ 726,50
59	50	UN	CHAVE GRIFO 18	noll	noll	R\$ 123,07	R\$ 6.153,50
60	50	UN	CHAVE INGLESA 12" - INDUSTRIAL	noll	noll	R\$ 86,78	R\$ 4.339,00
61	50	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6 POLEGADAS, DE AÇOCROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	noll	noll	R\$ 9,23	R\$ 461,50
62	50	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 4 POLEGADAS, DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	noll	noll	R\$ 5,98	R\$ 299,00
63	50	UN	CHAVE PHILLIPS 5/1 X 8 POLEGADAS, DE AÇOCROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	noll	noll	R\$ 13,93	R\$ 696,50
64	5	UN	CHAVE DE CORRENTE SACA OLEO FILTRO DE GRADE UNIVERSAL 225MM	tramontina	tramontina	R\$ 79,90	R\$ 399,50
65	8	UN	CAVALETE MECÂNICO 2 TONELADAS	lynus	lynus	R\$ 119,37	R\$ 954,96

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

66	8	UN	CAVALETE MECANICO 4 TONELADAS	lynus	lynus	R\$ 415,08	R\$ 3.320,64
67	5	UN	CINTA PARA ANÉIS DE PISTÃO 3" DIÂMETRO 60 A 175MM	noll	noll	R\$ 69,78	R\$ 348,90
68	50	UN	COLHER DE PEDREIRO FORJADA DE 8" COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA	noll	noll	R\$ 13,83	R\$ 691,50
69	50	UN	COLHER DE PEDREIRO FORJADA DE 10" COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA	noll	noll	R\$ 16,17	R\$ 808,50
70	50	UN	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 12 X 22	vonder	vonder	R\$ 19,14	R\$ 957,00
71	50	UN	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 15 X 25	vonder	vonder	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
72	100	UN	DISCO DE CORTE 12" X ¼	rocast	rocast	R\$ 20,29	R\$ 2.029,00
73	100	UN	DISCO DE CORTE 4.1/2 POLEGADAS	rocast	rocast	R\$ 3,73	R\$ 373,00
74	100	UN	DISCO DE CORTE 7" X 7/8	rocast	rocast	R\$ 10,07	R\$ 1.007,00
75	100	UN	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2X7/8	rocast	rocast	R\$ 2,65	R\$ 265,00
76	100	UN	DISCO DE CORTE INOX 7"X7/8	rocast	rocast	R\$ 7,47	R\$ 747,00
77	100	UN	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 "X 7/8	rocast	rocast	R\$ 7,17	R\$ 717,00
78	100	UN	DISCO DE DIAMANTE CONTÍNUO	rocast	rocast	R\$ 17,79	R\$ 1.779,00
79	100	UN	DISCO DE DIAMANTE DURO LISO	rocast	rocast	R\$ 16,36	R\$ 1.636,00
80	100	UN	DISCO DE DIAMANTE SEGMENTADO	rocast	rocast	R\$ 16,86	R\$ 1.686,00
81	100	UN	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 POLEGADAS P/MADEIRA 24 DENTES, FURO 20 MM.	rocast	rocast	R\$ 31,15	R\$ 3.115,00
82	50	UN	ENXADA DE 1,5 LIBRAS, SEM CABO.	tramontina	77218/154	R\$ 25,97	R\$ 1.298,50
83	50	UN	ENXADA DE 2,0 LIBRAS, SEM CABO.	tramontina	77218/204	R\$ 27,44	R\$ 1.372,00
84	50	UN	ENXADA DE 2,5 LIBRAS, SEM CABO.	tramontina	77218/254	R\$ 33,57	R\$ 1.678,50
85	50	UN	ENXADA DE 3 LIBRAS, SEM CABO.	tramontina	77260/304	R\$ 55,57	R\$ 2.778,50
86	50	UN	ENXADETA, N. 03, EM AÇO CARBONO, COM CABOCOM COMPRIMENTO 1,5 M.	tramontina	77270/754	R\$ 62,94	R\$ 3.147,00
87	20	UN	ESCADA DE FIBRA EXTENSORA 14 - 24 DEGRAUS	escafort	EFD103	R\$ 1.001,08	R\$ 20.021,60
88	20	UN	ESCADA, ALUMÍNIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 7 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	alumasa	e2x7	R\$ 513,49	R\$ 10.269,80
89	20	UN	ESCADA, ALUMÍNIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 3 DEGRAUS, PÉS ANTIDERRAPANTE	alumasa	er03	R\$ 120,50	R\$ 2.410,00
90	10	UN	ESCADA EXTENSIVA 6X10 DEGRAUS	wbertolo	wbertolo	R\$ 891,61	R\$ 8.916,10
91	50	UN	ESCOVA DE AÇO	rocast	rocast	R\$ 6,02	R\$ 301,00
92	50	UN	ESPÁTULA DE AÇO CB PLÁSTICO Nº 10	noll	noll	R\$ 13,72	R\$ 686,00
93	50	UN	ESPÁTULA DE AÇO CB PLÁSTICO Nº 12	noll	noll	R\$ 15,09	R\$ 754,50
94	50	UN	ESPÁTULA DE AÇO CB PLÁSTICO Nº 8	noll	noll	R\$ 13,24	R\$ 662,00
95	50	UN	ESPÁTULA SILICONE PARA MASSA	954	955	R\$ 3,33	R\$ 166,50
96	50	UN	ESQUADRO 12" 30 CM, CABO DE ALUMÍNIO.	zaas	zaas	R\$ 31,16	R\$ 1.558,00
97	2	UN	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 820W, 127V	vonder	eav860	R\$ 341,26	R\$ 682,52
98	50	UN	FACÃO 14" PARA CORTE DE MATO	tramontina	26600/214	R\$ 26,56	R\$ 1.328,00
99	50	UN	FACÃO 18" PARA CORTE DE MATO	tramontina	26600/218	R\$ 32,89	R\$ 1.644,50
100	50	UN	FACÃO 20" PARA CORTE DE MATO	tramontina	26600/220	R\$ 35,48	R\$ 1.774,00
101	200	UN	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA PRETA E AMARELA SEM ADESIVO 70 MM X 100 M	plasticor	plasticor	R\$ 9,71	R\$ 1.942,00
102	100	ROLO	FIO DE NYLON FIO 3,0MM X1KG	nakashi	nakashi	R\$ 182,86	R\$ 18.286,00
103	50	UN	FOICE, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÃO 0,90 M, PESO 1,8 QUILOGRAMAS, FERRAMENTA UTILIZADA NA ABERTURA DE ACEIROS E TRILHAS EM INCÊNDIOS FLORESTAIS.	tramontina	77600/615	R\$ 52,01	R\$ 2.600,50
104	50	UN	FORMÃO C/ CABO DE MADEIRA ½	rocast	rocast	R\$ 22,31	R\$ 1.115,50
105	50	UN	FORMÃO C/ CABO DE MADEIRA ¾	rocast	rocast	R\$ 23,79	R\$ 1.189,50
106	50	UN	FORMÃO C/ CABO DE MADEIRA 3/8	rocast	rocast	R\$ 21,86	R\$ 1.093,00
107	50	UN	FORMÃO C/ CABO DE MADEIRA 5/8	rocast	rocast	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
108	50	UN	FURADEIRA DE IMPACTO 560W, 127V	vonder	fiv595	R\$ 211,46	R\$ 10.573,00
109	10	JG	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 24MM	noll	noll	R\$ 458,85	R\$ 4.588,50
110	5	JG	JOGO DE CHAVE COMBINADA 22 A 50MM	tramontina	44660/224	R\$ 1.183,39	R\$ 5.916,95
111	5	JG	JOGO DE CHAVE BIELA L DE 6 A 22	tramontina	44720/211	R\$ 291,69	R\$ 1.458,45
112	2	JG	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS 1/2 POL. 8 a 32MM e ACESSÓRIOS COM 22 Peças	tramontina	44831/222	R\$ 534,43	R\$ 1.068,86
113	50	UN	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350X20MM	rocast	rocast	R\$ 47,07	R\$ 2.353,50
114	50	UN	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	vonder	vonder	R\$ 1,90	R\$ 95,00
115	50	UN	LIMA PARA ENXADA 8"	rocast	rocast	R\$ 13,66	R\$ 683,00
116	50	UN	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE 4"	rocast	rocast	R\$ 8,00	R\$ 400,00
117	50	UN	LINHA DE PEDREIRO, CARRETEL COM 100 METROS.	vonder	vonder	R\$ 17,36	R\$ 868,00
118	50	UN	LINHA DE PEDREIRO, CARRETEL COM 50 METROS.	vonder	vonder	R\$ 12,05	R\$ 602,50
119	2	UN	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA ELETRODO BIVOLT	noll	noll	R\$ 1.152,91	R\$ 2.305,82
120	3	UN	MEDIDOR DE COMPRESSÃO PARA MOTOR 8/16V	fortgpro	fortgpro	R\$ 168,68	R\$ 506,04

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



121	2	UN	MANÔMETRO TESTE VAZÃO PRESSÃO BOMBA COMBUSTÍVEL CARRO E MOTO	supertest	ST-MPBV 13	R\$ 552,83	R\$ 1.105,66
122	3	UN	MACACO HIDRAULICO TIPO JACARÉ DE 2 TONELADAS COM ELEVAÇÃO DE 135-300MM	bovenau	J2200	R\$ 1.516,73	R\$ 4.550,19
123	20	UN	MACHADO EM AÇO CARBONO DE 3,5 LIBRAS, COM CABO.	tramontina	77303/553	R\$ 103,31	R\$ 2.066,20
124	20	UN	MARRETA, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 1 KG.	tenace	tenace	R\$ 27,07	R\$ 541,40
125	20	UN	MARRETA, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 1,5 KG.	tenace	tenace	R\$ 37,73	R\$ 754,60
126	20	UN	MARRETA, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 5 KG.	tenace	tenace	R\$ 127,80	R\$ 2.556,00
127	20	UN	MARRETA, EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 500 G.	tenace	tenace	R\$ 16,55	R\$ 331,00
128	20	UN	MARTELO, TIPO UNHA, EM AÇO, COM 23 MM DE DIÂMETRO, CABO EM MADEIRA.	tenace	tenace	R\$ 17,15	R\$ 343,00
129	20	UN	MARTELO, TIPO UNHA, EM AÇO, COM 25 MM DE DIÂMETRO, CABO EM MADEIRA.	tenace	tenace	R\$ 17,45	R\$ 349,00
130	20	UN	MARTELO, TIPO UNHA, EM AÇO, COM 27 MM DE DIÂMETRO, CABO EM MADEIRA.	tenace	tenace	R\$ 24,16	R\$ 483,20
131	20	UN	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA 40CM	tenace	tenace	R\$ 35,79	R\$ 715,80
132	2	UN	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA acaco Hidráulico Tipo Garrafa De 10 Toneladas Com Elevação De 200-385	noll	noll	R\$ 281,64	R\$ 563,28
133	50	UN	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA Nº 3	tramontina	77465/534	R\$ 48,53	R\$ 2.426,50
134	50	UN	PÁ, FORMATO BICO EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320X270MM, CABO EM MADEIRA NÃO INFERIOR A 1,20 VARIAÇÃO DIMENSIONAL EM +/- 5%.	tramontina	77460/534	R\$ 48,54	R\$ 2.427,00
135	50	UN	PÉ DE CABRA EM FERRO FORJADO DE 24 POLEGADAS	tenace	tenace	R\$ 47,05	R\$ 2.352,50
136	50	UN	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	tramontina	77303/553	R\$ 103,31	R\$ 5.165,50
137	100	UN	PNEU 3,25 X 8 P/ CARRO DE MÃO	954	955	R\$ 54,55	R\$ 5.455,00
138	50	UN	PONTEIRO REDONDO 3/4 X 10	tenace	tenace	R\$ 17,79	R\$ 889,50
139	50	UN	PORTA ELETRODO DE 500 AMPERES	noll	noll	R\$ 24,62	R\$ 1.231,00
140	50	UN	PRUMO PARA PEDREIRO (COMPLETO COM CORDA E TACO)	noll	noll	R\$ 33,66	R\$ 1.683,00
141	50	UN	REBITADOR 4BICOS	noll	noll	R\$ 46,14	R\$ 2.307,00
142	50	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 3 M EXTRA REFORÇADA	alumasa	alumasa	R\$ 73,60	R\$ 3.680,00
143	100	UN	SERRA CIRCULAR MAD. 4.3/8, 24 DENTES	rocast	rocast	R\$ 17,72	R\$ 1.772,00
144	100	UN	SERRA DE AÇO RÍGIDO 1218	rocast	rocast	R\$ 8,45	R\$ 845,00
145	100	UN	SERRA DE AÇO TICO TICO T 111, CARTELA C/ 05 PEÇAS.	rocast	rocast	R\$ 18,04	R\$ 1.804,00
146	20	UN	SERROTE PROFISSIONAL DE 16"	tramontina	tramontina	R\$ 43,44	R\$ 868,80
147	20	UN	SERROTE PROFISSIONAL DE 18"	tramontina	tramontina	R\$ 44,81	R\$ 896,20
148	20	UN	SERROTE PROFISSIONAL DE 20"	tramontina	tramontina	R\$ 47,33	R\$ 946,60
149	20	UN	SARRAFO APARELHO *2X10* CM	cedrinho	cedrinho	R\$ 47,68	R\$ 953,60
150	10	UN	SERRA MARMORE, 4-7/8" (125MM), 127V	bosch	bosch	R\$ 691,74	R\$ 6.917,40
151	3	UN	SUPORTE DE MOTOR COM BARRA FIXA E 01 GANCHO	FORTG	FORTG	R\$ 565,58	R\$ 1.696,74
152	3	UN	TESTE DE PRESSÃO DE ÓLEO LINHA LEVE E PESADA	DM	DM	R\$ 360,05	R\$ 1.080,15
153	20	UN	TESOURA PARA CORTAR VERGALHÃO DE 36 POLEGADAS	noll	noll	R\$ 302,36	R\$ 6.047,20
154	20	UN	TESOURA DE PODA CR 8,75"	tramontina	78304/511	R\$ 40,26	R\$ 805,20
155	20	UN	TESOURA PARA PODAR GRAMA 78330/125	tramontina	tramontina	R\$ 54,20	R\$ 1.084,00
156	20	UN	TORNO DE BANCADA DE AÇO FORJADO Nº 8	motomil	T8-800 P	R\$ 415,60	R\$ 8.312,00
157	20	UN	TORQUÊS ARMADOR DE 12 POLEGADAS PARA CORTAR ARAME	tramontina	41052/112	R\$ 49,51	R\$ 990,20
158	30	UN	TRENA COM FITA DE AÇO, COM TRAVA DE 5 METROS.	vonder	vonder	R\$ 16,25	R\$ 487,50
159	100	UN	VASSOURA JARDINAGEM, TIPO: REGULÁVEL; MATERIAL CERDAS: AÇO CARBONO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 12CM; QUANTIDADE LÂMINAS: 18 UNIDADES.	tramontina	77831/721	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
160	100	UN	VASSOURÃO CEPA PLÁSTICA GARI, 280 X 80MM, 310G, FIO LONGO 12CM, CABO 1,4M.	odin	odin	R\$ 59,53	R\$ 5.953,00
TOTAL: 339.723,99 TRÊZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS.							

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



5.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



Administração.

7.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 01 de junho de 2023

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

MARCOS PETER NUNES